



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**ADITAMENTO Nº 002 AO EDITAL Nº 021/DE-DET/2018/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NOS  
COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR PARA O ANO LETIVO DE 2019.**

**COLÉGIO TIRADENTES DE PASSO FUNDO**

**(DIVULGAÇÃO DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS À  
INSCRIÇÃO)**

O diretor de Ensino da Brigada Militar, no uso de suas atribuições e de acordo com os regramentos previstos no **EDITAL Nº021/DE-DET/2018**, em consonância com os princípios administrativos, **DIVULGA** a solução dos recursos administrativos à inscrição, interpostos pelos candidatos conforme segue:

1. Analisando os aspectos do recurso interposto pelo CAP QOEM. NELSON CEOLAN JUNIOR, ID FUNC. 2713950, representante legal da candidata **SABRINA DA ROSA**, RG 5127159266, conforme consta nos autos do processo de guarda nº 021/5.18.0000797-4, e por ter apresentado documentos comprobatórios emito o seguinte parecer:

**DEFIRO** o pedido do recorrente, devendo ser realizada a inscrição da candidata **SABRINA DA ROSA** no rol dos filhos e (ou) dependentes de Policiais Militares, em razão da situação similar já apreciada pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da concessão de guarda provisória na qual foi determinado liminarmente a inscrição da menor conforme processo nº021/5.18.0000797-4.

**Em razão da solução dos recursos administrativos interpostos, o comandante do CTBM/Passo Fundo deverá adotar as providências administrativas decorrentes das decisões.**

Quartel em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**RONALDO BUSS – Cel QOEM**  
Diretor de Ensino